



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 10/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 13/04/2021

PROMOTOR DE JUSTIÇA: POLLYANNA MARA DE CASTRO AGUIAR

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE.

DISTRITO(S): NÃO HÁ

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15/09/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	ATO de 29 de julho de 2014
1.3 Atribuições	<p>Judiciais: Atuação nos Processos Judiciais vinculados à 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE e, ainda, nos Feitos Judiciais decorrentes da atuação Extrajudicial independente da Vara de sua Distribuição, nos termos da Resolução nº 19/2008-CPJ, de 06/12/2018.</p> <p>Extrajudiciais: Nos termos do art. 2º, II, da Resolução nº 016/2014: Direitos da Criança e do Adolescente, Adolescentes em conflito com a Lei - Ato Infracional, Direitos da Educação, Direitos da Saúde, Questões Agrárias, Direitos Humanos em Geral e Assistência Social, Apoio às vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial.</p>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim () Não (X) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Endereço Residencial	Rua José Oliva do Nascimento, nº 82, Jardins, Ed. Parque da Sementeira, apto.803, Jardins, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 158, Data: 18/02/2008, art. 5º, a qual autoriza os membros do Ministério Público de Sergipe titulares das Promotorias de Justiça que integram a região da



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	grande Aracaju, definida da Lei estadual nº 2.607/1986 (Aracaju, Barra dos Coqueiros, Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Itaporanga D'Ajuda e Riachuelo) a residirem na capital. Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 20/11/2020 À 19/12/2020 Período de licenças do último ano: X Período de outros afastamentos do último ano: X

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

Destaque-se a necessidade da Promotora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	a) Nome: TATIANE DOS SANTOS SILVA LISBOA. Cargo: Analista Ministerial (Servidor Efetivo), Portarias nº 1803/2020 de 26/11/2020 e nº 216/2021 de 28/01/2021. b) Nome: DANILO JOSÉ AMARAL GOULART Cargo: Técnico Ministerial (Servidor Efetivo) c) Nome: ANDREO DAVI NUNES LUCAS Cargo: Estagiário d) Nome: THEREZA RAQUEL MACEDO GUIMARÃES. Cargo: Técnica Ministerial. Designada por meio da Portaria nº 242/2021, de 01/02/2021
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim () Não (X) Observações: Cabe aqui o destaque que todos os ambientes reservados no Fórum ao Órgão Promotorial são compartilhados por ambas as Promotorias de Justiça de Barra dos Coqueiros, circunstância que limita bastante o espaço físico, inclusive quando de oitivas/audiências realizadas na Promotoria de Justiça.
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Diariamente no horário de funcionamento do Fórum.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional (x) Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe.
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10 (dez) atendimentos (média semanal), segundo informações da assessoria desta Promotoria de Justiça.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) - Livro de atendimento, a ser retomado quando do retorno das atividades presenciais. Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda-feira à Sexta-Feira.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Prejudicado
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas (X) Disque-100 (X) Outros. Especificar: <ul style="list-style-type: none">• Pasta que armazena Termos de Oitivas Informal de Adolescente.• Pasta que armazena Guias de Acolhimento e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Desligamento de criança/adolescente junto a Entidade de Acolhimento – CNJ.</p> <ul style="list-style-type: none">• Pasta que armazena Formulário Eletrônico das Atividades de Plantão de dias não úteis.• Pasta de Certidões
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(04) quantidade de computadores (02) quantidade de impressoras, sendo uma compartilhada com a 1ª Promotoria de Justiça. (01) quantidade de scanners () outros equipamentos. Especificar: _____</p>
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (P) MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim (X) Não ()</p>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	<p>(X) Sim () Não</p>
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	<p>(X) Sim () Não</p>

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

A Promotora de Justiça informou acerca das limitações físicas da Unidade Ministerial, relatando que todos os ambientes reservados no Fórum ao Órgão Promotorial são compartilhados por ambas as Promotorias de Justiça de Barra dos Coqueiros, o que dificulta a realização de oitivas/audiências extrajudiciais.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral para reformas prediais, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.00002742021-63).

1

Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões Cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara da Barra dos Coqueiros	13	00	2726

Observação 1: Os processos nº 201990200197; 202090200317 e 202090200426 que constam do campo “processos com prazo” para manifestação no SCP/TJ desta Vara, são de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros/SE.

Observação 2: A quantidade de processos com carga/vista ao MP correspondeu a quantidade total de processos encaminhados ao MP, na data da certidão, com ou sem intimação automática. Esclareço, outrossim, que atualmente não constam processos com intimação em curso para esta Promotoria de Justiça.

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões Cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Vara da Barra dos Coqueiros	26	03	00
--------------------------------	----	----	----

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões Cartorárias – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
2ª Vara da Barra dos Coqueiros	02	00

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
00	00	00

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1948 1392 (MPJUD) + 556 (Arquimedes)	1932 1382 (MPJUD) + 550 (Arquimedes)	161

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)				
Movimentos por Promotor/Período		Quantidade		
		MPJUD	ARQ	TOTAL
1. Ajuizamento				
1.1 – Denúncia		31	28	59
1.2 – Petição Inicial		*Obs. 2	01	
1.3 - Representação por Ato Infracional		12	0	12



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2 – Alegações Finais	19	05	24
3 – Ciência	133	82	215
4 – Manifestação	1065	332	1397
5 – Recomendação	0	0	0
6 - Recurso	0	0	0
6.1 – Razões	0	0	0
6.2 – Contrarrazões	05	03	08
6.3 – Interposição de Recursos	0	0	0
7 – Audiências Judiciais	76	97	173
8 – Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0
TOTAL	1341	548	1888

Observação 1 – Os dados constantes da tabela 06 materializam as informações demandadas obtidas em consulta ao MPJUD e ARQUIMEDES, isto porque a alimentação do MPJUD por esta Promotoria de Justiça deu-se a partir de 30/07/2020 em cumprimento à determinação desta Douta Corregedoria Geral.

Observação 2 - Os dados correspondentes à petição inicial são alimentados no sistema PROEJ e não no Arquimedes ou MPJUD, o qual só registra a manifestação processual já intentada nos autos registrados no PROEJ, é de se dizer, o registro das petições iniciais está sendo feito apenas no PROEJ.

Observação 3 – Foram realizadas 26 audiências no último ano relativo aos processos que tramitam no SEEU e ainda foram confeccionadas 98 manifestações lançadas nos processos que tramitam perante o sistema SEEU, não lançadas nos sistemas Arquimedes ou MPJUD, por ausência de campo específico para tanto.

Observação 4 – Foram feitas Alegações Finais em audiência nos autos nº 201990201260 e 202090200802.

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça registrou:

Neste tópico, esta Promotoria de Justiça, respeitosamente, vem sugerir a possibilidade de registro das alegações finais realizadas em audiência no sistema MPJUD, vez que atualmente, não observa como podem ser registrados estes atos judiciais quando realizados por ocasião da assentada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04) referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça na Unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201590000384	- Contrarrazões de Apelação Cível – Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer c/c pedido de antecipação de tutela - melhorias necessárias para adequar a estrutura física da Casa Lar Travessia;
		201790001891	- Memoriais Finais – Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer c/c pedido de antecipação de tutela - deficiência de estrutura física da Escola Municipal Maria de Lourdes Santos Oliveira;
		201990202328	- Denúncia – crimes de peculato e falsidade ideológica/uso de documento falso;
		202090200091	- Alegações Finais – crime de furto qualificado;
		202090200091	- Denúncia – crime de furto qualificado;
		202100301259	- Contrarrazões de Apelação Criminal – crime de tráfico de drogas.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)

Zona Eleitoral	
Municípios de abrangência	
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	no

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral				

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Nos termos do art. 2º, II, da Resolução nº 016/2014: Direitos da Criança e do Adolescente, Adolescentes em conflito com a Lei - Ato Infracional, Direitos da Educação, Direitos da Saúde, Questões Agrárias, Direitos Humanos em Geral e Assistência Social, Apoio às vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	00	01	05	00	01
Fora do Prazo	00	00	00	00	00
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	00	00	02.16.01.0019	00	00
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	00	00	00	00	00

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatórios do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
148	00	09	00	00	01	00	00



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
00	09	00*	00	00	00	10

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CS MP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/ Mesmo Ramo
49	02	02	0	0	09	04	0	01

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
1. 202090201422	Medida de Proteção em favor de Luiz Celso Rodrigues dos Santos - Proej 02.20.01.0016
2. 202090201718	Medida de Proteção em favor de Juliana Santos Cruz - Proej 02.20.01.0018
3. 202090201773	Medida de Proteção em favor de Kaic Lima dos Santos de Melo - Proej 02.20.01.0020
4. 202090202040	Medida de Proteção em favor de Kaik dos Santos Amarante - Proej 02.20.01.0021
5. 202090202051	Medida de Proteção em favor de João Paulo Rodrigues Siqueira Santos e Lady Laura Rodrigues Santos - Proej 02.20.01.0022
6. 202190200156	Medida de Proteção em favor de Tawane Glessi Silva Santos e Winston Marley Santos – Proej 02.20.01.0023
7. 202190200176	Medida de Proteção em favor de Crislayne da Silva Santos - Proej 02.21.01.0003
8. 202190200535	Medida de Proteção em favor de João Pedro Ramos da Conceição - Proej 02.21.01.0004
9. 202090201068	Medida de Proteção em favor Maria Clara Santos Andrade – Incidente em Processo Judicial em tramitação.
10. 202190200588	Medida de Proteção em favor de Antônio Gabriel Brasileiro – Proej 02.21.01.0005

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
201990201297	Art. 304 c/c art. 297, § 2º, ambos do Código Penal.
201990201345	Art. 180, caput, do Código Penal.
202090201683	Art. 155, § 3º, do Código Penal
202090200900	Art. 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro.

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
04.13.01.0052	Em andamento

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A Promotora de Justiça registrou:

Observação 1 - Destaco, desde logo, que esta Promotoria de Justiça procura a resolução célere das demandas extrajudiciais que chegam ao conhecimento do Órgão Promotorial, em situações de urgências, muitas das vezes, diante da matéria da Curadoria da Infância por nós exercida inclusive, mediante o pronto ajuizamento de ações cíveis, como no caso de infantes em situação de risco ou, ainda, com infrequência escolar, como também quando frustradas as medidas extrajudiciais para resolução do caso, como por exemplo, o ajuizamento de Ação Civil Pública para condenação do ente municipal em Obrigação de Fazer, exemplificando adequações em estruturas físicas da unidade de acolhimento municipal Casa Lar Travessia e Unidade Educacional local as quais se encontram em grau de recurso e cujas peças foram acostadas ao presente relatório.

Observação 2 - Foram expedidos Ofícios dirigidos à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros/SE solicitando informações detalhadas sobre a adoção de medidas de prevenção ao COVID-19, em relação ao Sistema de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de risco e Conselho Tutelar locais.

Observação 3 - Foram ainda mantidos vários e frequentes contatos telefônicos com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação de Barra dos Coqueiros/SE, durante todo esse longo período de pandemia e trabalho remoto, para o célere acompanhamento do gerenciamento municipal do quadro pandêmico, diligências que têm se mostrado exitosas para sua finalidade.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou os 05 (cinco) inquéritos civis em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros (PROEJ nº 02.16.01.0019, 02.18.01.0033, 02.19.01.0010, 02.18.01.0040, 02.18.01.0041) constantes na **Tabela 01**.

Há 01 (um) procedimento administrativo em andamento na 2ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, que teve seu andamento analisado pela equipe de Correição (PROEJ nº 02.19.01.0001 - **Tabela 02**).

A **Tabela 03** apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato realizados pela Promotora de Justiça correicionada. No período de 13/04/2020 a 13/04/2021, a Promotora de Justiça realizou 09 (nove) arquivamentos sumários na 2ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, tendo sido analisados 03 (três) procedimentos, escolhidos por amostragem, pela equipe de Correição.

Em seguida, a **Tabela 04** apresenta o procedimento nº 04.13.01.0052, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, em que a Dra. Pollyana Mara de Castro Aguiar atua como membro designado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 01 - INQUÉRITOS CIVIS EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 02.16.01.0019 (Registrado em 10/05/2016) Objeto: Averiguar supostas inadequações estruturais nas escolas municipais da Barra dos Coqueiros, que estão, dentre outros problemas, tomadas por matagal; com paredes comprometidas por rachaduras e infiltrações, necessitando de reboco e pintura urgentes; com quadros em condições precárias; carteiras quebradas; portas e janelas de salas com os vidros quebrados; sem armários para guardar painéis; em condições inadequadas para o preparo da merenda escolar; caixa de esgoto com vazamento; fiação exposta; salas apertadas e banheiro sem pia.</p>	<p>1) 10/05/2016: Registro da Notícia de Fato, através de ofício enviado pelo SINTESE. 2) 01/07/2016: Prorrogação do prazo da Notícia de Fato por 30 (trinta) dias (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar) 3) 15/07/2016: Conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar) 4) 10/11/2016: Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, houve a prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar). 5) 25/01/2017: Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar) 6) 19/12/2017: Após quase 11 (onze) meses sem qualquer tipo de movimentação, foram juntadas aos autos as Informações Técnicas com descrição das condições físicas dos imóveis que abrigam as escolas municipais, realizadas pela Divisão de Perícia Contábil do Ministério Público, além dos relatórios técnicos de vistorias realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. 7) 05/02/2018: Prorrogação do feito pelo prazo de 01 (um) ano (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar). 8) Nos dias 28/03/2018 e 02/04/2018, foram juntados no sistema PROEJ diversos documentos relativos ao feito, porém elaborados/expedidos em 2016 e 2017, como notificações, informações técnicas, ofícios, termos de audiências, despachos de conversão, dentre outro, além de certidões de ajuizamento de duas ACPs relativas a obras emergenciais em duas das escolas listadas pelo SINTESE. Houve, neste interregno, acordo de prorrogação do prazo para readequação do cronograma de obras nas escolas. 9) 18/04/2018: Solicitação de nova vistoria na Escola Municipal Creuza Gomes dos Santos, após a conclusão da reforma informada pelo Secretário Municipal de Obras (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar). 10) 26/06/2018: Juntada de Informação Técnica nº 108/2018 da Divisão de Perícia Contábil do MP/SE, acerca da obra na EMEF Creuza Gomes dos Santos. 11) 02/10/2018: Juntada do Termo de Audiência realizada em 13/09/2018 com a presença de autoridades municipais que atualizaram a situação da reforma de cada uma das unidades escolares (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar). 12) 05/12/2018: certidão de ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Município de Barra dos Coqueiros, diante do apontado no laudo técnico de vistoria predial da Escola Municipal Prefeito José Mota Macedo. 13) 14/02/2019: Juntada de Informação Técnica nº 264/2018 da Divisão de Perícia Contábil.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>14) 07/03/2019: Prorrogação do prazo do Inquérito Civil por um ano. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>15) 15/03/2019: Realização de audiência extrajudicial com Secretários Municipais para debater a situação de cada escola (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>16) Em 18/11/2019, novamente foram juntados no sistema PROEJ diversos documentos elaborados desde maio daquele ano, dentre os quais ofícios expedidos às autoridades municipais, as respectivas respostas e informações técnicas dadas pela Divisão de Perícia Contábil.</p> <p>17) 10/03/2020: Após quase 04 (quatro) meses conclusos e sem movimentação, foi proferido despacho determinando a reiteração de ofício e a certificação quanto ao teor de respostas anteriores (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>18) 19/05/2020: Prorrogação do prazo do inquérito civil por 01 (um) ano (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>19) Após cerca de 06 (seis) meses sem movimentação efetiva, foram expedidos no dia 18/11/2020 ofícios ao PGJ solicitando a realização de nova perícia e ao Secretário Municipal de Obras, para que prestasse informações sobre a construção do novo prédio para abrigar o Pré-Escolar São Francisco de Assis.</p> <p>20) 24/03/2021: despacho que determinou a certificação das escolas que continuam sob acompanhamento e posterior autuação individualizada em relação a cada uma das unidades escolares (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p>
<p><u>Inquérito Civil nº 02.18.01.0033</u> (Registrado em 23/04/2018)</p> <p>Objeto: Apurar o funcionamento irregular devido à ausência de Ato de Credenciamento e Autorização para funcionamento da oferta de Educação Básica nos níveis da educação infantil e do ensino fundamental, expedido pelo Conselho Municipal de Educação, em relação às Escolas Municipais Francisco Domingos de Moura, Creche Municipal Jorge Prado, EMEI Dr. Augusto Cruz Santana, Maria Lígia dos Santos Moura e Maria de Lourdes Santos de Oliveira.</p>	<p>1) 23/04/2018: Registro da notícia de fato, através do ofício recebido do Conselho Municipal de Educação. Expedição de ofício ao Secretário Municipal de Educação.</p> <p>2) 06/06/2018: Prorrogação da Notícia de Fato por 90 dias. Expedição de ofício ao Conselho Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>3) 04/09/2018: Conversão em Procedimento Preparatório (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>4) 29/11/2018: Juntada da ata de Audiência extrajudicial realizada em 13/09/2018 com representantes do Município (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>5) 03/12/2018: Juntada de diversos Laudos Técnicos de Vistoria Predial relativos às unidades escolares do município, além dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento emitidos pela Secretaria de Finanças do Município.</p> <p>6) 05/12/2018: Prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório por 90 dias (Promotora Cláudia Virgínia Oliver de Sá)</p> <p>7) 26/02/2019: Juntada de ofício enviado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dos Alvarás de Licença e Funcionamento das escolas relativos ao ano de 2019.</p> <p>8) 06/05/2019: Conversão do feito em Inquérito Civil. Juntada da Ata de Audiência realizada em 03/05/2019 (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>9) Após mais de 05 (cinco) meses sem qualquer movimentação efetiva, em 18/10/2019 foram juntadas aos autos a documentação enviada pela Secretaria Municipal de Controle Interno e, em 30/10/2019 foi expedido ofício ao Prefeito, para que, no prazo assinalado, apresentasse solução definitiva das pendências retratadas pelo Conselho Municipal de Educação (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>10) Após resposta do Município em 06/03/2020, foi expedido novo ofício à municipalidade para que complementasse a documentação requisitada, no dia 10/03/2020 (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>11) 14/04/2020: juntada dos documentos de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de parte das escolas municipais (Certificado de Aprovação de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico de 7 das 12 escolas municipais).</p> <p>12) 14/08/2020: Prorrogação do prazo do Inquérito Civil por 01 (um) ano (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>13) 25/01/2021: Expedição de ofício ao Secretário Municipal de Obras requisitando informações sobre as pendências constatadas pela vistoria técnica feita na Escola Municipal José Mota Macedo (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>14) 24/03/2021: despacho que determina a certificação detalhada e individualizada quanto ao cumprimento pelo município dos itens listados pelo Conselho Municipal de Educação para a emissão dos Atos de Credenciamento e Autorização para funcionamento (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>15) 12/04/2021: Certidão nos autos que, até a presente data, 12/04/2021, não houve resposta ao ofício nº 01/2021 encaminhado à Secretaria Municipal de Obras da Barra dos Coqueiros/SE.</p>
<p>Inquérito Civil nº 02.19.01.0010 (Registrado em 07/08/2019)</p> <p>Objeto: instaurado por desmembramento do PROEJ nº 02.19.01.00008 para apurar persistência de suposto fornecimento de alimentação escolar em desacordo com o cardápio, falta de capacitação dos membros do CAE e inexistência de refeitórios nas escolas do município (Ordem de Serviço nº 201602012 da Secretaria Federal de Controle Interno).</p>	<p>1) 07/08/2019: Registro da Notícia de Fato com a juntada de cópia do procedimento nº 04.19.01.0042;</p> <p>2) 24/09/2019: prorrogação da NF, determinação para oficiar ao Secretário de Controle Interno da Barra dos Coqueiros para prestar informações atualizadas sobre os fatos. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>3) 07/10/2019: juntada da resposta da Secretaria e conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>4) 12/12/2019: Notícia de Fato convertida em Procedimento Preparatório. Despacho determina a conversão de NF em PPIC sem determinar diligências. A Portaria nº 008/2019 também não especificou diligências a serem realizadas. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira).</p> <p>5) 06/05/2020: Após quase 5 meses sem tramitação, foi expedido ofício ao Secretário de Controle Interno da Barra dos Coqueiros para encaminhar documentação complementar (cópias de cardápios e do Relatório de Supervisão da Coordenação de Alimentação Escolar)</p> <p>6) 04/06/2020: Prorrogação do PPIC. Reiteração de ofício ao Secretário. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>7) 22/06/2020: Juntada da resposta da Secretaria Municipal. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p>8) 17/08/2020: Procedimento Preparatório convertido em Inquérito Civil. A Portaria nº 001/2020 também não</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>especificou diligências a serem realizadas. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>9) 17/11/2020: Expedição de ofício à Secretaria Municipal de Controle Interno de Barra dos Coqueiros.</p> <p>10) 10/12/2020: Juntada da resposta da Secretaria Municipal. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p>11) 24/03/2021: Despacho determinando que se oficie à Secretaria para que encaminhe relatório atualizado da Coordenação de Alimentação Escolar quanto a observância pelas Unidades Escolares Municipais aos cardápios elaborados pelas nutricionistas e observação pelas escolas quanto aos cuidados no armazenamento e manuseio dos alimentos. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p>
<p>Inquérito Civil nº 02.18.01.0040 (Registrado em 14/06/2018) Objeto: Averiguar a adequação da estrutura física da CRE-CHE MUNICIPAL JORGE PRADO DE OLIVEIRA</p>	<p>1) 14/06/2018: Despacho de registro da NF com a determinação para oficiar a PGJ solicitando a elaboração de perícia pela Divisão de Engenharia do MPSE na unidade escolar com a elaboração de relatório, apontando quais as adequações na estrutura física se fazem necessárias para sanar eventuais irregularidades. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>2) 04/09/2018. Juntada do relatório da divisão de engenharia apontando as medidas que precisam ser realizadas.</p> <p>3) 04/09/2018. Prorrogação da NF sem especificar as diligências, fundamento “<i>Considerando a necessidade de continuidade de diligências, determino a prorrogação [...]</i>” (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>4) 13/11/2018: NF convertida em PPIC. Despacho determina a conversão de NF em PPIC sem determinar diligências. A Portaria nº 006/2018 também não especificou diligências a serem realizadas (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>5) 28/01/2019: Juntada do ofício nº 91/2018 encaminhado ao Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Barra dos Coqueiros, em que solicitou a apresentação da resolução das pendências constatadas no relatório da Divisão de Engenharia.</p> <p>6) 28/01/2019: certidão de ausência de resposta e reiteração de ofício.</p> <p>7) 28/02/2019: resposta da SAJ de Barra dos Coqueiros e conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p>8) 07/03/2019: prorrogação do procedimento e designação de audiência, a qual foi realizada em 15/03/2019. Na audiência, foi estabelecido prazo para a municipalidade fazer levantamento das pendências apontadas e informar o que já foi feito. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>9) 25/06/2019: certidão de transcurso do prazo, conclusão dos autos e designação de nova audiência extrajudicial realizada em 10/05/2019.</p> <p>Conversão em Inquérito Civil, Portaria nº 02/2019 não especificou diligências a serem realizadas (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>10) 22/07/2019: certidão de transcurso do prazo, conclusão dos autos. Despacho solicitando ao PGJ nova vistoria pela equipe de Divisão de Engenharia do MPSE.</p> <p>11) 04/09/2019: juntada da Informação Técnica nº 138/2019 da equipe do MPSE e Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>12) 30/10/2019: expedido ofício nº 108/2019 ao Prefeito do município de Barra dos Coqueiros com resposta juntada em 06/12/2019. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p>13) 10/03/2020: certidão de que transcorreu o prazo de 30 dias informado pela Secretaria Municipal. Nova conclusão dos autos à Promotora de Justiça. Expedição do ofício 34/2020</p> <p>14) 08/07/2020: juntada do Relatório Técnico proveniente da Secretaria Municipal de Obras Públicas</p> <p>15) 01/09/2020: Prorrogação do IC sem especificar as diligências, fundamento “<i>Considerando a necessidade de realização de diligências com vista à adoção das providências legais pertinentes, determino a prorrogação [...]</i>” (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>16) 15/09/2020: expedição de ofício ao PGJ solicitando nova vistoria para avaliar as reformas realizadas na Creche Municipal.</p> <p>17) 08/01/2021: certidão informando que ainda não houve resposta da PGJ sobre a realização de nova vistoria.</p> <p>18) 24/03/2021: despacho determinando a reiteração de ofício à PGJ. Ofício expedido. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p>
<p>Inquérito Civil nº 02.18.01.0041 (Registrado em 14/06/2018)</p> <p>Objeto: Adequação da estrutura física da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LÍGIA DOS SANTOS OLIVEIRA</p>	<p>1) 04/09/2018: Prorrogação de prazo da Notícia de Fato. Expedição de ofício ao Prefeito. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>2) 13/11/2018: Portaria de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>3) 07/03/2019: Prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. Designação de audiência extrajudicial para o dia 15/03/2019. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>4) 15/03/2019: Audiência Extrajudicial realizada com a participação do Secretário Municipal de Obras, do Secretário Municipal de Finanças, do Secretário Municipal de Controle Interno, do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da representante da Secretaria Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).</p> <p>5) 25/06/2019 Certidão nos autos de decurso do prazo de 30 dias, solicitado em audiência no dia 15/03/2019, pelos Secretários do Município, para levantamento das atuais pendências apontadas na Informação Técnica nº 168/2018 da Divisão de Perícia Contábil do MPSE. (A Certidão data de 29/04/2019, mas só foi juntada no Sistema PROEJ em 25/06/2019).</p> <p>6) 25/06/2019 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 10/05/2019. (O Despacho data de 30/04/2019, mas só foi juntado no Sistema PROEJ em 25/06/2019). (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>7) 25/06/2019: Audiência extrajudicial realizada no dia 10/05/2019 com a participação da representante da Secretaria Municipal de Educação, do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, do Secretário Municipal de Finanças, do Secretário Municipal de Controle Interno, do Secretário Municipal de Obras e do Diretor de Obras do Município. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu o prazo de 60 dias, solicitado pelo Diretor de Obras, para solução das</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pendências detectadas na Escola Municipal Professora Maria Lígia dos Santos Oliveira. **(A ata da audiência só foi juntada no Sistema PROEJ em 25/06/2019).**

8) 25/06/2019: Portaria de Conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).

9) 22/07/2019 Certidão nos autos de decurso do prazo de 60 dias, solicitado em audiência no dia 10/05/2019, pelo Município para solução das pendências apontadas nas Informações Técnicas nºs 168/2018 e 173/2018 da Divisão de Perícia Contábil do MPSE.

10) 22/07/2019 Despacho determinando expedição de Ofício à Procuradoria-Geral de Justiça para solicitação de nova vistoria por parte da Divisão de Perícia Contábil do MPSE, para fins de verificação quanto à solução pelo Ente Municipal das adequações especificadas nas Informações Técnicas nºs 168/2018 e 173/2018, em relação à Escola Municipal Professora Maria Lígia dos Santos Oliveira. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)

11) 23/07/2019 Ofício expedido ao PGJ. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)

12) 04/09/2019 Juntada da Informação Técnica nº 139/2019.

13) 30/10/2019: Expedição do Ofício 109/2019 ao Prefeito, informando sobre o não atendimento das pendências apontadas nas Informações Técnicas nºs 168/2018 e 173/2018. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar).

14) 10/03/2020: Ofício nº 35/2020 expedido ao Secretário Municipal de Obras, solicitando informações acerca da conclusão da obra na Escola Municipal Professora Maria Lígia dos Santos Oliveira. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)

Após a expedição de referido Ofício, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 dias** até 08/07/2020, quando houve juntada da documentação apresentada pelo Município.

15) 01/09/2020 Prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)

16) 15/09/2019 Expedição do Ofício nº 132/2020 destinado à Secretaria de Obras de Barra dos Coqueiros/SE. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)

17) 19/11/2020 Certidão nos autos do transcurso do prazo concedido no Ofício nº 132/2020, sem que fossem prestadas informações pelo Secretário de Obras do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Após referida certidão, o procedimento foi concluído e **permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação** até 24/03/2021, quando foi proferido despacho.

18) 24/03/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 132/2020. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)

19) 24/03/2021 Expedição do Ofício nº 11/2021 destinado à Secretaria de Obras de Barra dos Coqueiros/SE, solicitando informações **sobre** o andamento das obras de reforma e ampliação da Unidade de Ensino Professora Maria Lígia dos Santos Moura, declinando a previsão de sua conclusão. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Castro Aguiar)
TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM TRAMITAÇÃO	
PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><u>Procedimento Administrativo 02.19.01.0001</u> (Registrado em 09/01/2019) Objeto: Averiguar o cumprimento dos objetivos do Projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc) por parte do Município de Barra dos Coqueiros/SE</p>	<p>1) 07/03/2019 Prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>2) 22/03/2019 Juntada de Cronograma das audiências nas escolas da rede municipal.</p> <p>3) 19/06/2019 Portaria de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo com fundamento no art. 42, II, da Resolução 008/2015-CPJ, sem a determinação de diligência. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>Após referido despacho, o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por 05 (cinco) meses até 19/11/2019, quando houve a juntada aos autos do Ofício nº 228/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/SE, que encaminhou Relatório das Audiências Públicas realizadas na rede municipal de ensino.</p> <p>4) 19/11/2019: Juntada aos autos do Ofício nº 228/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/SE, que encaminhou Relatório das Audiências Públicas realizadas na rede municipal de ensino.</p> <p>Após referida juntada, o procedimento ficou conclusivo e permaneceu mais de 08 (oito) meses sem movimentação até 14/08/2020, quando houve expedição de Ofício à Secretaria Estadual de Educação.</p> <p>5) 14/08/2020 Expedição do Ofício nº 114/2020 à Secretaria Estadual de Educação, solicitando o encaminhamento de Relatório atualizado contendo as medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Educação, em atenção ao quanto pactuado pelo Projeto MPEduc, acerca da implementação das melhorias objetivadas nos documentos remetidos junto ao Ofício nº 1671/2019, bem como a submissão e aprovação das medidas ali descritas, pela Comunidade Escolar das Unidades Educacionais listadas, situadas no município de Barra dos Coqueiros/SE. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>6) 26/08/2020 Prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>7) 19/11/2019 Certidão nos autos de transcurso do prazo concedido no Ofício nº 114/2020, sem apresentação de resposta pelo Secretário de Estado da Educação, Esporte e Cultura do Estado de Sergipe.</p> <p>Após referida certidão, o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação até 24/03/2021, quando foi proferido despacho determinando a reiteração do Ofício nº 114/2020.</p> <p>8) 24/03/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 114/2020. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>9) 24/03/2021 Expedição do Ofício nº 12/2021 à Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Cultura do Estado de Sergipe. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 03 – PROCEDIMENTOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DOS COQUEIROS – PERÍODO DE 13/04/2020 a 13/04/2021

PROEJ nº	Objeto	Promotor(a) de Justiça	Fundamento do arquivamento
Notícia de Fato 02.20.01.0009	Apurar possível risco à saúde da população consistente na existência de focos do mosquito da dengue no pátio do DETRAN, localizado próximo a 04 (quatro) condomínios e a outras residências.	Pollyanna Mara de Castro Aguiar	Os fatos narrados já se encontram submetidos ao crivo do Poder Judiciário, pois fora intentada a Ação tombada sob o nº 202090000555, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca da Barra dos Coqueiros e na qual já houve intervenção do Ministério Público. Diante disso, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento da Notícia de Fato, nos termos do artigo 3º, § 2º, inciso II, da Resolução 008/2015 - CPJ (objeto judicializado). A Ouvidoria foi oficiada para que notificasse o reclamante acerca da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato 02.20.01.0011	Apurar suposta cobrança indevida de valores à pretensos jogadores profissionais de futebol, além de possível aglomeração dos atletas em condições sanitárias inadequadas	Pollyanna Mara de Castro Aguiar	NF registrada a partir de manifestação da Ouvidoria do MPSE, a qual relata suposta cobrança indevida de valores à pretensos jogadores profissionais de futebol, além de possível aglomeração dos atletas em condições sanitárias inadequadas. No despacho inicial, a Promotora de Justiça determinou o envio das informações à autoridade policial e que, com a comprovação de instauração do inquérito policial, o arquivamento da NF. A DEPOL informou a instauração do IP nº 8816/2020. Certidão de arquivamento, em 25/09/2020, expedida pelo servidor da Promotoria de Justiça nos seguintes termos: “ <i>Considerando a informação nos autos por parte da Autoridade Policial sobre a instauração do competente Inquérito Policial acerca dos fatos aqui narrados (fls. 12/13), e em cumprimento ao despacho da Excelentíssima Promotora de Justiça (fls. 04), certifico que procedi o arquivamento do PROEJ 02.20.01.0011</i> ”. Houve a comunicação à Ouvidoria do registro da manifestação (ofício nº 98/2020), no entanto, não foi comunicado o arquivamento.
Notícia de Fato 02.20.01.0013	Apurar suposta situação de risco envolvendo a pessoa em desenvolvimento GIOVANA DE SOUZA SIQUEIRA BARRETO	Pollyanna Mara de Castro Aguiar	A Promotora de Justiça arquivou a notícia de fato com fundamento no Relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar da Barra dos Coqueiros, que não constatou a situação de risco por parte Giovana que justificasse, pelo menos por ora, a propositura de Medida de Proteção, tendo em vista os relatórios médicos reportados pelo Órgão de Proteção, o qual teve acesso aos documentos médicos exibidos pela genitora da adolescente, os quais descartaram a possibilidade de infecções sexualmente transmitidas, relatando o acompanhamento desta em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			relação a outras patologias clínicas não associadas ao contexto sexual. Destacou, ainda, a instauração do Inquérito Policial nº 8893/2020, a partir de solicitação do Ministério Público, para apurar suposta violência sexual sofrida pela adolescente. Não há registro de notificação das partes interessadas. O arquivamento foi promovido no dia 13/10/2020.
--	--	--	--

TABELA 04 – PROCEDIMENTO COM DESIGNAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 04.13.01.0052 (Registrado em 12/12/2013) Objeto: instaurado com base na Representação administrativa da lavra da Prefeitura do Município de Barra dos Coqueiros noticiando irregularidades na aplicação dos recursos municipais por parte do ex-gestor do Município o Sr. Gilson dos Anjos Silva. Membro Designado: Pollyanna Mara de Castro Aguiar</p>	<p>1) O procedimento foi registrado em 12/12/2013 com base na Representação administrativa da lavra da Prefeitura do Município de Barra dos Coqueiros noticiando irregularidades na aplicação dos recursos municipais por parte do ex-gestor do Município o Sr. Gilson dos Anjos Silva. Em 22/06/2015, foi promovido o arquivamento com. Após as notificações, foi remetido ao CSMP em 05/08/2015. O julgamento pela não homologação de arquivamento ocorreu em 18/12/2018.</p> <p>2) 14/02/2019: certidão de expedição de ofícios ao PGJ, TCE/SE e SAJ do município de Barra dos Coqueiros. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>3) 05/04/2019: prorrogação do Inquérito Civil com diligências. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p> <p>4) 09/04/2019 e 16/04/2019: certidão sobre a regularização do prazo no sistema PROEJ.</p> <p>5) 04/06/2020: reiteração de ofícios.</p> <p>6) 14/08/2020 e 31/08/2020: 4 movimentos de prorrogação do Inquérito Civil com o objetivo de regularizar o sistema PROEJ.</p> <p>7) 02/09/2020: juntada de ofício do TCE/SE.</p> <p>8) 11/12/2020: após 90 dias sem movimentação, foi proferido despacho determinando oficiar ao TCE/SE.</p> <p>9) 05/04/2021: após mais de 90 dias sem movimentação, foram expedidos os ofícios determinados no despacho. (Promotora de Justiça Pollyanna Mara de Castro Aguiar)</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No Relatório Preliminar de Correição nº 10/2021, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 60 dias:

I) que fosse dado impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que, quando de novas prorrogações, seja descrito, objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de procedimento preparatório e/ou de inquérito civil, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;

III) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil contenha a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

IV) que se realizasse a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato, conforme §3º do art. 3º da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

V) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP² (PROEJ nºs 02.16.01.0019 e 04.13.01.0052 – Designação CSMP).

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Promotora de Justiça titular Pollyanna Mara de Castro Aguiar informou que cumpriria as determinações da Corregedoria-Geral (GED nº 20.27.0249.0000273/2021-90).

Diante da análise do Sistema PROEJ da 2ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, a Corregedoria-Geral **DETERMINA** o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

I) que, quando de novas prorrogações, seja descrito, objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de procedimento preparatório e/ou de inquérito civil, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;

II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil contenha a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

III) que se realize a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato, conforme §3º do art. 3º da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

IV) que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP³ (PROEJ nºs 02.16.01.0019 e 04.13.01.0052 – Designação CSMP).

³ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	<u>X</u>		
MPJUD	<u>X</u>		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	<u>X</u>		
Atividade Eleitoral			<u>X</u>
DISQUE 100 – Anexo 10 (0) Aguardando Análise (0) Em análise (68) Finalizadas	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 2ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, em 28 de julho de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, inquéritos policiais por remessa e ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

A Promotora de Justiça sugeriu no Formulário de Correição a possibilidade de registro das alegações finais realizadas em audiência no sistema MPJUD, vez que atualmente, não observa como podem ser registrados estes atos judiciais quando realizados por ocasião da assentada.

A Corregedoria-Geral esclarece que, no momento, a ferramenta de registro de participação em audiência não permite a inclusão de eventual ato judicial realizado em audiência, tendo em vista tal ferramenta não recorrer à tabela de movimentos. Em breve, essa questão será resolvida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não () Sem atribuição
(Relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita – Anexo 11)

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim (X) Não () Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
() Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça informou:

Inscrição	Evento	Carga Horária
50.532	Webinário - Acordo de Não Persecução Penal	3
50.594	Webinário Acordo de Não Persecução Penal - Perspectivas e efetividade	3
50.990	MP Acadêmico Live - Temas Atuais de Repressão ao Crime Organizado	1
50.993	Mês de Segurança Institucional - CEAD- Curso Protocolos de Segurança para uso da Internet	5
51.080	MP Acadêmico Live - Temas atuais do Direito Eleitoral	1
51.081	Webinário População de Rua e o Papel do Ministério Público	2
51.215	MP Acadêmico Live - Processos coletivos e direitos fundamentais em tempos de crise	1
51.216	Mês de Segurança Institucional - Webinário Balística Terminal para Profissionais do Direito	3
51.460	MP Acadêmico Live - Temas Atuais do Estatuto da Criança e do Adolescente	1
51.461	Mês de Segurança Institucional - Webinário Lei Geral de Proteção de	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Dados	
51.674	Curso on-line Fake News e Propaganda Eleitoral na Internet	2
51.795	MP Acadêmico Live - Acesso à Justiça da mulher em situação de violência	1
51.854	MP Acadêmico Live - Direito de família em tempos de pandemia	1
51.859	Webinário- Aspectos Emocionais em Tempos de Pandemia	2
51.991	MP Acadêmico Live - A nova lei de abuso de autoridade	1
52.057	Curso on-line Direito Ambiental	8
52.225	MP Acadêmico Live – A escolha da carreira jurídica ideal	1
52.226	Webinário Assédio Moral e Sexual no Serviço Público e nas Instituições Militares	2
52.603	O Ministério Público de 2021 - Inovações, Perspectivas e Desafios	2
52.751	Violência Doméstica em Tempo de Pandemia	3
52.792	Judicialização da Saúde em Tempos de Pandemia	2

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ⁴	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas ⁵	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁶	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁷	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Sim, por meio das manifestações processuais a exemplo de pleitos para realização de vistorias técnicas para avaliar se foram efetivamente implementadas as determinações judiciais prolatadas nos processos em trâmite, no caso de liminares, ou ainda com a interposição de medida judicial para fazer valer o provimento judicial não cumprido por quem de direito.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Sim, por meio de realização de audiências na Promotoria de Justiça, por exemplo, com as secretarias locais, inclusive para célere solução das problemáticas trazidas ao Órgão Promotorial, sendo que no último ano, em razão da pandemia, os contatos com as Secretarias Municipais deram-se por contatos telefônicos frequentes tendo em vista a situação de pandemia pela COVID-19 enfrentada.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Sim, citamos como exemplo de casuística de repercussão social com o acompanhamento de ação civil pública interposta por esta Promotoria de Justiça para fornecimento de vagas para Ensino Fundamental e Médio na rede educacional local, melhorias na estrutura física de Escolas Públicas Locais.

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
02.21.01.0005	

⁷ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

02.21.01.0004
02.21.01.0003
02.20.01.0023
02.20.01.0022
02.20.01.0021
02.20.01.0020
02.20.01.0018
02.20.01.0019
02.20.01.0016
02.20.01.0014
02.20.01.0015
02.20.01.0013
02.20.01.0010
02.20.01.0009

11.4) Observações gerais/Justificativa

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Promotora de Justiça registrou:

A) Há que se consignar que no último ano com o retorno dos trabalhos presenciais esta Promotoria de Justiça enfrentou dificuldade com relação a Assessoria, pois desde 28/09/2020 não contou com o trabalho de Analista, eis que a servidora anteriormente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

aqui lotada no exercício desta função afastou-se por intermédio da Portaria nº 1.316/2020, sendo que estes afastamentos foram prorrogados por atos posteriores. Neste período, não houve a designação de Analista com lotação exclusiva, sendo que o Técnico desta Promotoria de Justiça precisou cumular suas funções com a do Analista.

B) No corrente ano, por motivo de saúde, tivemos o afastamento de um de nossos Técnicos pelo período de 05/03/2021 à 23/03/2021, Portaria nº 642/2021.

C) Outrossim, no último ano só passamos a contar com o auxílio do estagiário a partir de 19/10/2020, Portaria nº 1547/2020, eis que com a saída da estagiária anteriormente lotada, em Fevereiro de 2020, a vaga não foi ocupada.

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, destaque-se a necessidade da Promotora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

Quanto às demandas apresentadas relativas às reformas prediais/organização do espaço físico, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.00002742021-63).

Sobre as atribuições da 1ª e da 2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros e a possível necessidade de readequação de suas curadorias, este tema está em análise pela Corregedoria-Geral para apresentação de proposta ao Colégio de Procuradores e à Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de minuciosa verificação das atividades desenvolvidas por ambas as Promotorias e das peculiaridades do município de Barra dos Coqueiros, enquanto integrante da região metropolitana de Aracaju (Lei Complementar Estadual nº 25/1995).

Vale realçar ser de extrema necessidade uma readequação nas atribuições das Unidades de Barra dos Coqueiros, vez que pelo fenômeno da conurbação com a Capital e, por isso, sendo hoje verdadeiramente uma zona de expansão de Aracaju, tudo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

precisa ser melhor avaliado para que o Ministério Público possa desempenhar a contento suas funções em prol da Comunidade local.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria-Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

I) que fosse dado impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que, quando de novas prorrogações, seja descrito, objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de procedimento preparatório e/ou de inquérito civil, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;

III) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil contenha a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

IV) que se realizasse a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato, conforme §3º do art. 3º da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

V) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

período longo, a partir de entendimento do CNMP⁸ (PROEJ n^os 02.16.01.0019 e 04.13.01.0052 – Designação CSMP).

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição, a Promotora de Justiça titular Pollyanna Mara de Castro Aguiar informou que cumpriria as medidas determinadas pela Corregedoria-Geral (GED n^o 20.27.0249.0000273/2021-90). Na mesma oportunidade, apresentou suas razões para a manutenção da repartição das Curadorias das Promotorias de Justiça da Barra dos Coqueiros na forma prevista na Resolução n^o 16/2014 - CPJ, através de dados coletados no Sistema PROEJ referentes à atuação extrajudicial.

Diante da análise do Sistema PROEJ da 2^a Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

I) que, quando de novas prorrogações, seja descrito, objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de procedimento preparatório e/ou de inquérito civil, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;

II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil contenha a determinação das diligências iniciais (art. 9^o, inciso V);

8

Processo CNMP n^o 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

III) que se realize a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato, conforme §3º do art. 3º da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

IV) que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁹ (PROEJ nºs 02.16.01.0019 e 04.13.01.0052 – Designação CSMP).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: MUITO BOM
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

⁹ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 30 dias, verifique-se o Sistema PROEJ da Unidade, e voltem conclusos.

Aracaju, 16 de agosto de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público